



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN 058/2016

Deferimento de Desagravo Público em favor da enfermeira Wanessa Lelis Barbosa.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN:

CONSIDERANDO o Parecer Coren-RN nº 13/2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;


CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 510ª Reunião Ordinária Plenária, de 28 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir a nota de desagravo público em favor da enfermeira Wanessa Lelis Barbosa, inscrita neste Regional sob o Coren-RN nº 114.271 e enviar o Parecer ao Conselho Regional de Medicina do RN para as devidas providências.

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal-RN, 29 de julho de 2016.


Suelda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN nº 63.738


Francisca Gerlane S. de Oliveira
Conselheira Relatora
Coren-RN nº 37.765

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br